

## Comissão de Acompanhamento do Processo de Escolha dos Diretores das Unidades Escolares

PARECER Nº 13/2011

Goiânia, 17 de junho de 2011

Diante do indeferimento do registro de candidatura da Professora **Delnice Milhomens da Silva Neiva**, pela Comissão Local de Acompanhamento do Processo de Escolha dos Diretores do Col. Est. Cultura e Cooperativismo e pela Comissão Regional da Subsecretaria Metropolitana de Educação, em virtude do não cumprimento do § 1º do artigo 5º da Portaria nº 2.783 que versa:

“§ 1º. Os candidatos à função comissionada de Diretor que obtiverem 60% (sessenta por cento) de aproveitamento no somatório dos pontos obtidos na avaliação de conhecimento sobre gestão escolar passarão à Etapa III.

A Comissão Estadual de Acompanhamento do Processo de Escolha dos Diretores das Unidades Escolares indefere o registro de candidatura da referida professora, pelo não cumprimento do § 1º do artigo 5º da Portaria nº 2.783, tendo em vista não ter atingido o percentual de 60%, que corresponde ao acerto mínimo de 16 questões.

Assinam o presente parecer:

  
Antonio José dos Santos

  
Leila Freire Corrêa

  
Pedro Soares de Oliveira

  
Nanci Moreira Arataque Duarte

  
Edvânia Braz Teixeira Rodrigues